

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 31/2022

De 15 de junho de 2022

ANDERSON MENEZES, Prefeito Municipal de Frei Paulo, Sergipe, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre as atribuições do Prefeito Municipal, combinada com a Lei 344/2004, e dá outras providências.

Considerando a conveniência e a oportunidade de ser declarado como ponto facultativo o expediente do dia 17 de junho de 2022, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, tendo em vista o feriado do dia 16 de junho, alusivo à celebração de Corpus Christi.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o expediente do dia 17 de junho de 2022, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal - Poder Executivo.

Art. 2º - Excluem-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, em 15 de junho de 2022.

ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo>